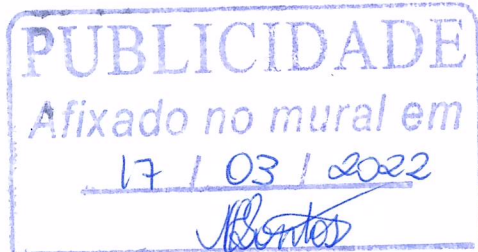


RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, DE 17 DE MARÇO 2022.



"ALTERA RESOLUÇÃO N.º 001/2022 DE 02 DE JANEIRO DE 2.022 QUE PROIBE ESTACIONAR VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO PERTECENTES À FROTA DO CIS-URG OESTE NAS ÁREAS DE MANOBRA, TRÁFEGOS E ESTACIONAMENTO LOCALIZADAS NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS E NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU 192 SOB A GERÊNCIA DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Resolução 001/2.022 de 02 de Janeiro de 2.022, em que PERMITE o estacionamento temporário e rotativo nas dependências da Central de Regulação do CIS-URG OESTE, em casos excepcionais e desde que haja vaga disponível sem prejuízo para o devido estacionamento dos veículos oficiais, a qualquer veículo particular de empregado público do CIS-URG OESTE, com a devida autorização administrativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Março de 2.022.


OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí- Minas Gerais)